

1 Aos três dias de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e trinta minutos, na sede do
2 Museu do Rio dos Sinos, Sala 02 (dois), na Rua da Praia, n.º 52 (cinquenta e dois), Rio dos Sinos, em São
3 Leopoldo atendendo a convocação do **presidente Darci Zanini**, presidente do COMDEMA, em primeira
4 chamada, reuniram-se para a **décima reunião** do COMDEMA, no corrente ano, os Conselheiros
5 devidamente identificados na lista de presença anexa, comparecem até o momento sete conselheiros não
6 sendo atingido o quórum necessário, conforme a Lei Municipal n.º. 7.292/2010. Todos os participantes são
7 relacionados ao final. O **presidente Darci Zanini** abre a reunião cumprimentando todos os Conselheiros e
8 presentes. A seguir é feita a leitura da convocação encaminhada tempestivamente, contendo a seguinte
9 pauta: **item 01** (um): Reunião do COMDEMA: **subitem 1.1** (um ponto um): Leitura e deliberação da ata da
10 Reunião Ordinária do Conselho, número nove (09), do ano de dois mil e dezenove (2019); **subitem 1.2**
11 (um ponto dois): Análise e julgamento do Recurso interposto por munícipe, em razão do Auto de Infração
12 Nº 7828/2018 – DFA/SEMMAM - Resolução 241/2019; **subitem 1.3** (um ponto três): Apresentação do
13 Relatório de Atividades da SEMMAM, referente ao primeiro semestre de 2019 – Resolução 242/2019;
14 **subitem 1.4** (um ponto quatro): Análise e aprovação do Projeto de Restauração da Casa Roessler -
15 Resolução 243/2019; **subitem 1.5** (um ponto cinco): Apreciação para utilização do recurso do Fundema:
16 **subitem 1.5.1** (um ponto cinco ponto um): Investimento para manutenção preventiva e corretiva dos
17 veículos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, utilizados na Fiscalização e Licenciamento Ambiental -
18 Resolução 244/2019; **subitem 1.5.2** (um ponto cinco ponto dois): Investimentos para qualificar a estrutura
19 de iluminação do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina – PMIL por meio de Energia Solar Fotovoltaica).
20 Resolução 245/2019; **subitem 1.5.3** (um ponto cinco ponto três): Investimento para a realização das
21 Revistas do PRISA e do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina – PMIL - Resolução 246/2019; **subitem**
22 **1.5.4** (um ponto cinco ponto quatro): Investimento para realização dos laudos de avaliação dos imóveis da
23 Rua da Praia, para fins de aquisição pelo Município - Resolução 247/2019; **subitem 1.6** (um ponto seis):
24 Assuntos Gerais do COMDEMA: Adendo à Ata número nove do COMDEMA e Retificação do Regimento
25 Interno do Fórum dos Arroios; **item 02** (dois): Reunião do Conselho Gestor das Unidades de Conservação
26 de São Leopoldo-COGEUC: **subitem 2.6.1** (dois ponto seis ponto um): Atualização do Relatório
27 Situacional - SISMAP; **subitem 2.6.2** (dois ponto seis ponto dois): Plano Diretor dos Parques Ambientais
28 de São Leopoldo; **subitem 2.6.3** (dois ponto seis ponto três): Assuntos Gerais do COGEUC. O **presidente**
29 **Darci Zanini** informa ao plenário por não haver quórum, será apresentado pelo Arquiteto Analino Zorzi, o
30 projeto de restauro da Casa Roessler, de sua autoria e que para a aprovação da resolução 243 será
31 convocada reunião extraordinária. Que primeiramente será apresentada a defesa do Recurso interposto
32 por munícipe, em razão do Auto de Infração Nº 7828/2018 – DFA/SEMMAM, **subitem 1.2 da pauta**.
33 Pergunta ao Diretor Eduardo Mattes se é necessário quórum para apresentar que seja apreciada a defesa.
34 O Diretor de Fiscalização Ambiental da SEMMAM, Sr. **Eduardo Mattes** afirma que sim, mas que poderá
35 ser apresentada como está previsto, contudo devendo ser reapresentado em outra reunião, para que com
36 quórum necessário possa ser votada. O **presidente** explica que no SISNAMA e na legislação ambiental de
37 São Leopoldo, quando o infrator é multado ele tem direito a ampla defesa. Que após a emissão do Auto de
38 Infração, o infrator exerce seu direito de recurso na esfera administrativa, em primeira instância, ao setor
39 que aplicou a multa, em segunda instância ao Secretário do Meio Ambiente, no caso a Assessoria Jurídica
40 da SEMMAM analisa se acata ou não o recurso, não havendo o deferência do recurso, a terceira instância
41 ao plenário do COMDEMA. O **Diretor Eduardo** faz a apresentação do processo administrativo de infração
42 ambiental, informa que a mesma é decorrente da poda drástica de quatro exemplares de vegetação
43 arbórea (jambolões), em via pública, que conforme a legislação ambiental é deve ser no mínimo cinquenta
44 Unidades Padrão Municipal - UPMs. Infere que o infrator alegou, desde o primeiro momento, não possuir
45 condições financeiras de arcar com o valor, que efetuou o plantio dos exemplares a mais de 20 anos,
46 quando a legislação não previa a necessidade de autorização, alega sempre ter mantido a prática das

47 podas, visando mantê-las em tamanho adequado que não dificultasse a iluminação, que os frutos
48 causavam transtornos, manchando carros e que desconhecia a necessidade de autorização, justificou não
49 ter agido de má fé ou com a intenção de causar prejuízos ao meio ambiente, que não tinha conhecimento
50 sob a legislação, entretanto, a partir do momento que tomou ciência da mesma, encaminhou junto ao
51 Órgão responsável, solicitação de autorização para a supressão dos exemplares arbóreos. O **Diretor**
52 **Eduardo** então, apresenta no telão as imagens do local e informa que o infrator solicita a conversão da
53 multa de duzentas UPMs, mediante a participação de um curso de educação ambiental. Que a Assessoria
54 Jurídica subsidiou o Secretário na resposta ao recurso de segunda instância, alegando não haver
55 justificativa plausível para reduzir a multa. O infrator apresenta a manifestação, cópia da Autorização N.º
56 4795/2019, emitida em 27/03/2019 pela Secretariam Municipal do Meio Ambiente – Semmam, sendo
57 autorizado o corte dos 4 exemplares de jambolões, para a reforma da calçada onde se encontravam,
58 assim como juntou foto dos exemplares presentes no local e afirma que já foram suprimidas. Explica que
59 sendo acatado o recurso a multa será convertida para cem atendido a multa será para 100 (cem)
60 Unidades Padrão Municipal – UPMs e participação no Curso de Educação Ambiental que capacita os
61 munícipes no tema arborização urbana. O administrado Sr. **Ivanir Roque Schmitz** faz sua defesa oral,
62 explica que recebeu de doação as mudas, do viveiro municipal, que na época ficava no colégio CAIC,
63 vizinho da propriedade, e naquela ocasião o rapaz que lhe entregou as mudas lhe orientou a fazer as
64 podas e é o que seguiu fazendo. Que são quatro jambolões que já não existem mais. A **conselheira**
65 **Úrsula** sugere que sejam plantadas quatro árvores da mesma espécie, em local adequado. O Sr. **Ivanir**
66 afirma que o engenheiro agrônomo da SEMMAM afirma que não quer essa espécie. O **Presidente Darci**
67 propõe que seja reduzida a multa para 100 (cem) Unidades Padrão Municipal – UPMs, além da
68 participação no Curso de Educação Ambiental, que seja realizada a efetuação do plantio de dez
69 exemplares arbóreos, definidos pela SEMMAM, em local no município de São Leopoldo, que será definido
70 pela SEMMAM, em princípio no Final da Avenida Integração, no Bairro Feitoria consulta os **conselheiros**
71 **presentes, que aprovam “ad referendum” a proposição e a Resolução 241/2019.** O **Presidente**
72 anuncia a presença do arquiteto Analino Zorzi (**subitem 1.4 da pauta**) e passa a relatar o histórico das
73 ações em relação à aquisição do imóvel, situado na Rua da Praia, intitulado Casa Roessler. Afirma que o
74 processo de aquisição do imóvel estava, no ano passado, bem adiantado. Que haveria transferência da
75 propriedade, porém no momento da transferência se constatou que na matrícula do imóvel constava a
76 propriedade como sendo da União Federal, que a proprietária anterior ingressou na justiça solicitando a
77 titularidade da propriedade e obteve êxito. No decorrer dos anos de 2017 e 2018 foram realizadas
78 parcerias e uma delas realizou o projeto de restauro da Casa Roessler, que já foi aprovado pelo Conselho
79 Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC e agora vem para o COMDEMA para análise e aprovação do
80 Projeto de Restauração da Casa Roessler, conforme a **Resolução 243/2019.** Em relação à situação do
81 imóvel, como não é mais da União Federal, a SEMMAM terá que encaminhar a aquisição por meio de
82 outro parceiro e como o projeto de restauro está pronto, tão logo haja a aquisição do imóvel, o projeto tem
83 que ser desenvolvido. Nesse contexto o **Presidente** passa a palavra ao convidado e autor do projeto. O
84 **arquiteto Analino Zorzi** inicia a apresentação informando sobre os procedimentos iniciais da realização
85 do projeto, que foi realizado inventário dos itens presentes no imóvel, como pisos, esquadrias, que
86 realizaram levantamento dos dados históricos da configuração da casa naquela época (15-20 anos
87 anteriores ao inventário), que com base nesse levantamento foi iniciado o projeto de restauro, de acordo
88 com as normas padronizadas pela secretaria de Cultura, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico
89 Nacional - Iphan (autarquia federal vinculada ao Ministério da Cidadania que responde pela preservação
90 do Patrimônio Cultural Brasileiro), pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – Iphae,
91 enfim normas gerais de como se restaura edificações históricas. Afirma que após foram realizadas as
92 análises da questão estrutural, das instalações, da cobertura. Aduz que foi apresentado o projeto

93 arquitetônico, hidráulico, elétrico, estrutural, de preservação e combate de incêndio, enfim o projeto
94 completo. Que o projeto contempla todo o entorno. Explana item a item desenvolvido no projeto, informa
95 que o levantamento conta com mais de mil (1000) fotografias do local e seus detalhes, com análise de
96 cada elemento, como exemplo há uma janela com os detalhes de como se encontra, o que deve ser
97 recuperado, o que deve ser reconstituído, o tipo de madeira, o tipo de ferragem e assim se segue com a
98 porta, o piso. Infere que é sempre é aconselhável pelas técnicas para restauro de patrimônio histórico que
99 na cobertura do imóvel se instale um sub telhado, para que danos da intempérie não prejudique a parte
100 interna, assim há a previsão de execução do sub telhado em chapa galvalume ou aluzinc. Afirma que foi
101 projetado o aproveitamento das águas das chuvas. Que há a previsão do acessibilidade universal. O
102 **Presidente** cita que o valor para o custo final do projeto, excluída a intervenção no pátio ficou em torno de
103 seiscentos mil reais (R\$ 600.000,00). Afirma que o pátio poderá ser realizado de outra forma. Questiona o
104 plenário sobre dúvidas e se há perguntas sobre o projeto, que precisa ser aprovar para encaminhar
105 parcerias para a execução. Foi questionado pelo **Plenário** sobre a propriedade do imóvel, o **Presidente**
106 afiança que pertence à família Petrol e não mais a União, que a União cabe um trecho, pergunta se a obra
107 pode ser feita em etapas. O Sr. **Analino Zorzi** responde que sim, primeiro deve ser realizada a cobertura e
108 haver um cronograma de execução em etapas. Que a abra se diferencia das obras comuns de
109 engenharia, por ser restauro de prédio histórico. A **Conselheira Saadia** pergunta ao Presidente se será
110 votado hoje. O **Sr. Analino** sugere que o COMDEMA se aconselhe com o COMPAC sobre o tema. O
111 **Presidente** aduz que o COMPAC já aprovou o projeto, que o mais importante é o COMPAC. O **Sr.**
112 **Analino** apresenta lâminas com as imagens, demonstra a anamnese do imóvel. Debate com os presentes
113 e responde perguntas sobre detalhes presentes no projeto de restauro. Informa que a composição das
114 partes com madeira dependem das possibilidades, que quando há como recuperar é feita a recuperação,
115 nos casos da necessidade de substituição é considerada a questão ambiental, que não se pode
116 atualmente utilizar, por exemplo cabriúva, ipê, imbuia, que hoje deve ser utilizar madeiras recicláveis e
117 certificadas. Assim, no momento de resolver essa questão precisa ser consultado qual a melhor madeira.
118 O **Presidente** submete à votação do Plenário a Resolução 243/2019, mesmo com a condição do quórum
119 muito reduzido, até pela questão da presença do Sr. Analino. Realiza a Leitura da Resolução, incluindo o
120 artigo segundo, para fazer constar no texto que fora enviado como minuta: "*Os documentos, planilhas e*
121 *memorial descritivo relacionados ao projeto encontram-se em anexo*". Declara a **Resolução 243/2019**
122 **aprovada "ad referendum"** e afirma que será apresentada para referendo na próxima reunião. O
123 **Presidente** inicia o referente ao subitem **1.6 da pauta**, relata que deve ser incluído um adendo à Ata da
124 última reunião, explica que deixará consignado, mesmo que tenha que rerepresentar na próxima reunião.
125 Trata-se de tema sobre a área do antigo lixão, debatido e encaminhado na última reunião ordinária do
126 COMDEMA, porém o encaminhamento não foi reduzido à termo, refere-se a ATA número nove, deste
127 Conselho, este adendo é para incluir uma **Resolução 240**, porque ela é necessária para o Joel, a Daniella
128 e o João da SGG, que estão tratando do tema no nível do Ministério Público Federal e da FEPAM onde os
129 recursos para continuar com os estudos foram aprovados pelo COMDEMA, esses recursos já estavam
130 estabelecidos no ano de dois mil e quinze (2015), quando a primeira etapa já foi realizada. Infere que
131 estamos na segunda etapa que se trata do Protocolo junto à FEPAM da Avaliação Ambiental para
132 Definição de Área Degradada – PRAD JCORREA, que é o estudo contratado no ano de dois mil e quinze
133 (2015), informa que a FEPAM irá analisar esse estudo e se manifestar em relação ao que deve ser
134 realizado. Explica que essa manifestação da FEPAM subsidiará a terceira etapa. Afirma que este é o
135 adendo que deve ser feito à Ata da última reunião ordinária do COMDEMA. Relata o histórico do local,
136 informa sobre o processo judicial e sobre a intimação do Ministério Público Federal e que o prefeito foi ao
137 MPF para responder aos questionamentos. Que nesse sentido precisa ser demonstradas as ações, assim
138 o Conselho ratifica a decisão do ano de dois mil e quinze (2015) aprovando a atualização do cronograma

139 de execução das ações. O recurso expresso na resolução é com base no diagnóstico produzido na
140 primeira etapa, a confirmação desses valores dependerá da análise e resposta da FEPAM, relativo ao
141 protocolo realizado na segunda etapa. Poderá haver solicitação de instalação de apenas alguns drenos
142 para o gás e plantio de árvores. O **Presidente** anuncia o último assunto, que igualmente se trata do
143 **subitem 1.6 da pauta**, sobre o Fórum dos Arroios. Aduz que a comunidade vem se manifestando nas
144 reuniões do Fórum sobre obras e serviços, que esse processo não envolve obras e serviços e sim
145 planejamento, que a discussão é sobre o Plano de Gestão Ambiental – PLANGEA, no concernente às
146 Áreas Protegidas, Nascentes e Matas Ciliares, sendo assim infere a **retificação** do Regimento do
147 Processo Participativo do Fórum dos Arroios 2019, que foi aprovado pela Resolução 235/2019, deste
148 Conselho, para a **inclusão** do parágrafo quinto (5º.) e **alteração** do parágrafo quarto (4º.) e das alíneas “a”
149 e “b”, do artigo quinto (5º) passe a ter a seguinte redação: **a) Gestão Integrada das Sub-Bacias -**
150 *Apresentação da situação da respectiva Sub-Bacia, incluindo a revisão da Lei do Plano (dos arroios) das*
151 *Sub-Bacias e b) Gestão das Áreas Protegidas, incluindo o Plano Diretor dos Parques Ambientais / Guia do*
152 *Parque Ambientais e o parágrafo com o seguinte texto dos parágrafos: § 4º – As proposições do Plano de*
153 *Ações da Sub-Bacia deverão potencializar as Ações Estratégicas do Plano de Ações da SEMMAM 2019-*
154 *2020, sobretudo, aquelas vinculadas com a área da respectiva Sub-Bacia; § 5º - As proposições devem*
155 *ser relacionadas ao Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA, não envolvendo demandas de*
156 *obras ou de serviços.* Reitera que os temas discutidos com a comunidade, no Fórum dos Arroios são
157 relativos ao planejamento ambiental e que no final será apresentado a atualização das áreas protegidas, e
158 também será apresentado na próxima reunião, solicita ao Diretor de Planejamento e Gestão Ambiental ,
159 Sr. Joel Garcia Dias o envio, por e-mail, do relatório da situação das áreas protegidas, a partir do Plano
160 Diretor aprovado e sancionado dia doze (12) de agosto. O **Diretor Joel** se manifesta positivamente. O
161 **Presidente** informa que tudo isso será debatido nas plenárias do Fórum dos Arroios, que em cada sub
162 bacia será debatido sobre o arrio que a compõe. O **Presidente** inicia o ponto **1.3 da pauta** sobre a
163 prestação de contas do primeiro semestre deste ano e explica que o relatório é extenso e apresenta um
164 quadro resumo, que em síntese se perdeu quatro fiscais em quatro anos, que mesmo assim se realizou
165 em média três notificações por dia, que a arrecadação já recolhida é de aproximadamente cento e oitenta
166 e dois mil reais (R\$ 182.000,00), no primeiro semestre. Cita os números do Departamento de
167 Licenciamento e demais indicadores. Afirma que será reapresentado na próxima reunião, expondo mais
168 detalhadamente os dados e atividades. A munícipe Sr^a. **Charlotte Wagen** solicita a palavra e cita que na
169 reunião anterior foi votada resolução número duzentos e trinta e oito (238) de sessenta e cinco mil reais
170 (R\$ 65.000,00) para estação meteorológica e cento e vinte mil reais (R\$ 120.000,00) para o viveiro
171 municipal e pergunta o que abrange esse valor da estação meteorológica, alega que foi votado mas não
172 ficou claro onde cada valor será investido, visto não ser somente a estão para o Parque Imperatriz, mas
173 para toda a cidade e essa “toda a cidade” pode ser, por exemplo, feito um laudo antes de um temporal de
174 granizo, como foi realizado na cidade de Canoas/RS e com base nesses laudos se obtém recursos para
175 auxiliar as vítimas e sem eles não se obtém os recursos? O **Diretor Joel** explica o que levou a busca de
176 recursos para realizar o levantamento climático foi a ocorrência de eventos climáticos recentes (chuva
177 intensa e volumosa), onde o município possuía as informações climatológicas, por meio da Defesa Civil,
178 mas não possuía o registro do volume de precipitação e teve que recorrer a estação meteorológica da e
179 por isso se entendeu que deveria ser investido na valorização da estação meteorológica do Parque
180 Imperatriz e na contratação do monitoramento climático para aprimorar a gestão ambiental, de defesa civil
181 mas também ao controle de cheias. O **Presidente** corrobora informando que será realizado o Seminário
182 de Áreas protegidas que será em outubro que envolverá esse tema, onde se discutirá onde e, quantas
183 estações são necessárias para o município, declara aprovada “**ad referendum**” a **Resolução 242/2019**. A
184 Sr^a. **Charlotte Wagen** reitera que precisa das informações de cada parte que será utilizada com o

185 investimento na estação meteorológica, mas que tudo bem, irá aguardar. O **Presidente** anuncia que o
186 projeto de lei da reestruturação do COMDEMA foi aprovado pela Câmara Municipal, com o trabalho da
187 Conselheira Saadia, da conselheira Helena e do Diretor Joel, contendo as alterações propostas pelo
188 Ministério Público, referentes às inconsistências do SISNAMA, FUNDEMA e que busca agendar com o
189 prefeito para a realização de um ato para lançar a alteração. Informa que foi adquirido o *drone* (SIC)
190 conforme a Resolução 232/2019 e realizado o curso de capacitação com dois servidores da fiscalização
191 da SEMMAM. Solicita o apoio para aprovação de projeto de lei, que foi encaminhado para o Poder
192 Legislativo, afim de suplementar o recurso do FUNDEMA, com base em superávit do exercício anterior. Os
193 valores estão na conta do município, porém não há previsão orçamentária (Lei Orçamentária Anual -LOA),
194 nesse sentido é necessária a aprovação desta suplementação para que seja viável a execução dos
195 investimentos aprovados pelo Conselho. Avisa para todos que no dia dezessete de setembro do corrente
196 ano (17/09/2019) haverá reunião extraordinária, somente deliberativa, sem discussão do que foi debatido
197 hoje. O **presidente** agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo a ata lavrada por,
198 **Fernando Caetano de Moura**, que será submetida a discussão e aprovação na próxima reunião do
199 conselho. Participa da reunião e subscrevem a lista de presença, os Conselheiros e conselheiras: Darci
200 Zanini, Helena Cardoso, Saadia Maria Borba Martins, Luiza Maria Plentz, Ana Cristina Curia, Cristina Gian
201 e Úrsula Strauch, assim como o Secretário executivo Fernando Caetano de Moura, a Segunda Secretária
202 Delma dos Santos e ainda, os participantes: Analino Zorzi, Ivanir Roque Schmitz, Joel Garcia Dias, Gladis
203 Fonseca Juvenassi, Charlotte Wangen e Greyce Mendes da Silva.

204
205
206

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA
